

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001009892 DE 1992

10-266,50

NATUREZA : PL

01-0098/92-5 DE 25/03/92

PROMOVENTE: VEREADOR

ARNALDO DE ABREU MADEIRA

ELEMENTA :

Denomina Esplanada Lina Bo Bardi, o espaço público situado sob o vão livre do Museu de Arte de São Paulo, à Av. Paulista.

INDICE :

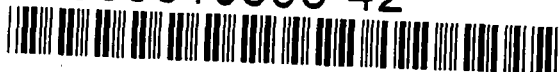
DENOMINA AREA
ESPACO LIVRE
ESPLAN.LINA BO BARDI
MASP

OBSERVACOES :

Lei nº 11.232/92

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 13:49:33

00000010393-42



ARQUIVADO EM 14/3/92

CHEFE DA SEÇÃO

18:24 11/10/92
Chefe da Seção



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de proc.
n.º	098	de 1992
Jatino		

01 - PL

PROJETO DE LEI 01-0098/92-5

LIDO HOJE 25 MAR 1992
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESENTE

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

Denomina Esplanada Lina Bo Bardi o espaço
público situado sob o vão livre do Museu
de Arte de São Paulo, à Avenida Paulista.

00001

25 MAR 1992

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada LINA BO BARDI a esplanada situada sob o
vão livre do Museu de Arte de São Paulo, à Avenida Paulista nº 1578.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, corre-
rão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1992.

ARNALDO DE ABREU MADEIRA

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proo.
n.º	098	de 1992

Lina Bo Bardi

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visa o presente Projeto de Lei homenagear a arquiteta Lina Bo Bardi, exemplo de cidadã e profissional, que muito contribuiu para o desenvolvimento da arquitetura brasileira.

Reconhecida como sendo uma das arquitetas mais importantes da segunda metade do século, sua ousadia, talento e temperamento aguçado refletiram-se na sua obra.

Foi também artista plástica, cenógrafa e designer, além de professora de desenho industrial na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo.

Sua obra mais famosa e de projeção internacional foi o Museu de Arte de São Paulo - MASP, inaugurado em 1968. O prédio de concreto e vidro situado na Avenida Paulista, tem dez mil metros quadrados de área construída, apoiados em quatro pilares de oito metros de altura, formando um vão de setenta metros. De finido pela autora como sendo o museu "uma solução funcional", justifica a criação do vão livre para atender uma exigência do doador do terreno do Trianon que desejava que o belvedere ali existente permanecesse livre, mantendo a vista para o vale.

Nada mais justo que a esplanada criada por Lina Bo Bardi e que faz parte tão viçeralmente da vida dos paulistanos, passe a ter oficialmente o seu nome.

É a homenagem que rendemos àquela que, através do projeto do MASP, perpetuou neste espaço que, pelo arrojo e beleza, tornou-se um dos símbolos da Cidade de São Paulo.

Folha n.º	03	do proo.
n.º	098	do 1992
Lina		

CURRICULUM VITAE

LINA BO BARDI

CURRICULUM LITERÁRIO

Nasce em 5 de dezembro de 1914 em Roma, Itália.

Forma-se aos 21 anos, em 1940, na Faculdade de Arquitetura da Universidade de Roma.

Logo viaja para Milão, convidada para trabalhar com o arquiteto Gló Ponti. O trabalho é eclético, desde design de xícaras e cadeiras, moda, até projetos urbanísticos como o projeto de "Abano" (estação termal de Veneza). Colabora com revistas e jornais. Gló Ponti se definia como sendo o "último dos Humanistas".

1943 - Julho, o Fascismo desaba. Saída do grande escritório - atelier de Ponti. Lina é convidada para dirigir a revista Domus, Forum, Architecture d'Aujourd'hui, Technique e et Architecture e outras. Entra na Resistência com um grande grupo de colaboradores.

1945 - A guerra acaba, a esperança de construir ao invés de destruir anima a todos. Bruno Zevi volta do exílio dos Estados Unidos com a V Armada Americana. É fundada a revista "A Cultura della Vita", ainda hoje a única tentativa de um semanário no campo da arquitetura.

1946 - Os velhos fantasmas voltam, os velhos nomes retornam, a Democracia Cristã toma o poder.

Casamento com P.M. Bardi, admirado desde menina-soquete no tempo do Liceu Artístico de Roma.

Viagem para a América do Sul, já conhecida por Pietro. Chegada ao Rio de Janeiro de navio. O Ministério da Educação e Saúde navega como um grande navio branco e azul contra o céu. Recepção no IAB do Rio: Lúcio, Oscar, Rocha Miranda, Marcos e muitos outros. Deslumbramento pela simplicidade inteligente e capacidades pessoais. Deslumbramento por um país inimaginável que não tinha classe média, mas somente duas grandes aristocracias: a das terras, do Café, da Cana e o Povo.

Convenceu Pietro a aceitar a proposta de Assis Chateaubriand para fundar e dirigir o maior Museu da América Latina, e ficaram no Brasil.

1951 - Naturalizou-se Brasileira.

1992 - 20 de março: morre em sua residência em São Paulo.

Folha	N.º	04	de	proc.
N.º	098	de	19	92
Linha				

TRABALHOS DE LINA BO BARDI NO BRASIL

1947 - Instalação do Museu de Arte de São Paulo, no Edifício dos Diários Associados, na Rua 7 de Abril.

Fundação do Estúdio de Arte Palma, com P. M. Bardi e o arquiteto Giancarlo Palanti. Tentativa de Industrial Design, desde as "pedras" brasileiras até as "madeiras" (móveis).

Dirige a Revista Habitat, fundada por P. M. Bardi.

1951 - Projeto das novas instalações do Museu de Arte de São Paulo, sempre na Rua 7 de Abril. Montagem das exposições de Max Bill, Calder, Saul Steinberg.

Construção da Casa de Vidro na Mata Atlântica do Morumbi, no meio de veadinhas, siriemas, preguiças e pássaros de todas as espécies.

1952 - Projeta móveis (linha "industrial"), entre os quais a "Bardi's Bowl", amplamente divulgada nos Estados Unidos.

1956 - Leciona Teoria da Arquitetura e Desenho Industrial como professora convidada na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

1958 - Projeto da sede definitiva do MASP, na Avenida Paulista.

Viagem ao Nordeste: Bahia, Contratada pela Universidade Federal da Bahia para um curso de três meses sobre História da Arquitetura.

1959 - Monta a Exposição Bahia na V Bienal de São Paulo, junto à Escola de Teatro da Universidade e do Governo da Bahia.

1960 - É convidada pelo Governador da Bahia, Juracy Magalhães, para fundar e dirigir o Museu de Arte Moderna da Bahia.

1962 - Bahia - Restauração do Conjunto Arquitetônico do Unhão e Fundação do Museu de Arte Popular do Unhão.

Em 1964 é obrigada a sair do Nordeste.

1965 - É convidada pelo Governador da Guanabara, Carlos Lacerda, a dirigir a Fundação Parque Lage.

1968 - Inauguração do prédio sede do Museu de Arte de São Paulo, na Avenida Paulista.

1969 - Montagem, no MASP, de várias exposições, como "A Mão do Povo Brasileiro", "Portinari", etc.

Realiza a cenografia, no sertão de Pernambuco, do filme A Compadecida, com Francisco Brennand e Ariano Suassuna.

Em São Paulo, monta, com José Celso Martinez Correa, no Teatro Oficina, A Selva das Cidades, de Bertold Brecht.

Folha n.º	05	de proc.
n.º	098	de 1992
Pakua		

1970 - Realiza a cenografia do filme Prata Palomares, dirigido por André Faria e José Celso Martinez Correa.

Em 1979, no Festival de Brasília, recebe o prêmio Candango de Melhor Cenografia pelo trabalho no Prata Palomares.

1972 - Realiza a cenografia da peça Gracias Señor, para o Teatro Oficina, no Rio de Janeiro.

1975 - Projeta a Igreja do Espírito Santo do Cerrado, para os padres Franciscanos, em Uberlândia, Minas Gerais.

1977 - Projeta a Capela de Ibiúna, para os terciários Franciscanos, em Ibiúna, São Paulo.

1982 - Construção e Recuperação do Centro de Lazer - SESC Fábrica da Pompéia, a convite do Serviço Social do Comércio de São Paulo.

1984 - Projeto e montagem na Fábrica da Pompéia, das seguintes exposições: "O Design no Brasil: História e Realidade", "Mil Brinquedos para a Criança Brasileira", "Caipiras, Capiaus: Pau-a-Pique", "Entreato para Crianças".

1983 - Reestrutura o Museu de Arte Moderna de São Paulo, no Parque Ibirapuera.

1986 - Inauguração do grande Bloco Esportivo do SESC - Fábrica da Pompéia.
Projeto de Restauração e Recuperação do Teatro Polytheama, em Jundiaí, São Paulo.

1990 - A convite da Prefeitura Municipal de Salvador, Bahia, projeta e dirige os trabalhos de Restauração e Recuperação do Centro Histórico, tombado pela UNESCO como Patrimônio da Humanidade:

- . Realização do novo Bêlvedere da Sé;
- . Realização do Conjunto do Benin (Casa do Benin na Bahia e Restaurante do Benin);
- . Realização do Conjunto Barroquinha (Teatro e Fundação Gregório de Mattos e projeto para a Igreja da Barroquinha, Cineclube Glauber Rocha e Praça das Ervas);
- . Realização da Ladeira da Misericórdia, Plano Piloto para a recuperação de todo o Centro Histórico em estrutura portante de contrafortes em ferro-cimento do (conjunto de seis imóveis dos séculos XVIII e XIX);
- . Realização da Casa do Olodum (grupo de música afro-baiano);
- . Projeto das praças centrais: Praça da Sé, Terreiro de Jesus e Cruzeiro de São Francisco;

Folha n.º	06	de proc.
n.º	098	de 19 92
Fatura		

- . Projeto para a sede da Fundação Pierre Verger, no Largo do Pelourinho.
 - Construção e Recuperação do Centro de Convivência da LBA (Legião Brasileira da Assistência), em Cananéia, SP.
 - Projeto para o Centro Cultural da UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, na antiga Estação Guanabara da Ferrovia-Mogiana, Campinas, SP.
- É convidada pela Prefeitura de São Paulo para projetar sua nova sede administrativa no antigo Palácio das Indústrias, no Parque D. Pedro II.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 098 de 1992 31 / 03 / 92 (a) *Paula*

Sobre o assunto, nada consta.

em 31/03/92.

[Signature]
FÁTIMA A. FERREIRA MOTTI
Assel. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça,
Em 31/03/92

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/04/92 às 1200 hs

Ao Nobre Vereador Maurício Miranda
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 06 de abril de 19. 92

[Assinatura]
Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08/09

Em 09/04/92

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

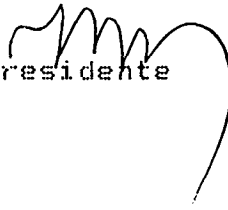
Folha n.º 08 do proc
N.º 98 de 19 92
C. Mun. São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Solicito a V. Exa. providências no sentido de oficiar ao Executivo a fim de esclarecer se o "espaço público" situado sob o vão livre do Museu de Arte de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 1.578, e mencionado no projeto de lei 98/92, é bem público municipal.

Adianto que surgiram dúvidas quanto a titularidade do domínio do mencionado logradouro, que não tem CADLOG, e figura no Mapa Oficial da Cidade, na quadra 96 do mapa 10-D.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09/04/92.


Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....09.....

do processo nº.....98..... de 19.....92.....09/04/92.....(a).....(R).....

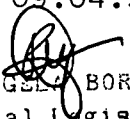
À

AT.1

Sra. Assessora Chefe, . . .

Conforme determinação do Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho o presente processo para que seja oficiado ao Executivo, com os quesitos solicitados.

Em, 09.04.92.


x/ ANGELO BORDIN
Oficial Legislativo

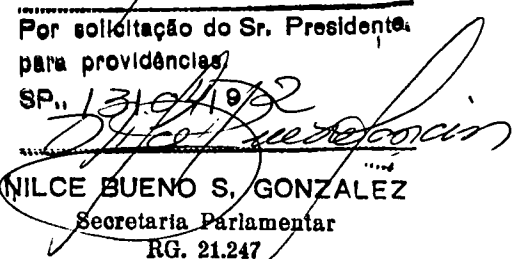
DEFIRO,
13.04.92

PAULO KOBAYASHI
PRESIDENTE



leg 3
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências

SP., 13.04.92


NILCE BUENO S. GONZALEZ
Secretaria Parlamentar
RG. 21.247

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a D. Comissão de Constituição e Justiça.

14.04.92

Sônia Maria Verzola
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

14.04.92

PAULO M. A. DE PAULA
Assessor Legístico

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10-14

Em 22 / 04 / 92

(a)

Relatório n.º 10 do proc
N.º 098 do 10 92
C. funcionário

São Paulo, 14 de abril de 1992.

DT7-LEG3
OFICIO N.300090/92

Senhora Prefeita.

Em atenção aorequerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 98/92 de autoria do Vereador Arnaldo de Abreu Madeira - que denomina Esplanada Lina Bo Bardi o espaço público situado sob o vão livre do Museu de Arte de São Paulo, à Avenida Paulista, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI

Presidente

Anexos: cópias xerográficas do PL nº 98/92 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência a Senhora

Professora Luiza Erundina de Sousa

Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

pmap

DIGITADO

A. T. M. J. J. J.

DT7-LEG3

OFICIO N. 300090/92

Folha n.º	01	do proc.
n.º	098	de 1992
Folha		



Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL

PROJETO DE LEI

01-0098/92-5

Folha n.º	11	do proc.
n.º	098	de 1992
O funcionário		

LIDO POR	25 MAR 1992
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	
PAVIMENTO, CULTURA E ESP.	
PINTURA E DOCUMENTO	
[Assinatura]	

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

Denomina Esplanada Lina Bo Bardi o espaço
público situado sob o vão livre do Museu
de Arte de São Paulo, à Avenida Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada LINA BO BARDI a esplanada situada sob o
vão livre do Museu de Arte de São Paulo, à Avenida Paulista nº 1578.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, corre-
rão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1992.

ARNALDO DE ABREU MADEIRA

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Folha n.º	08	da proc.
N.º	98	de 1992
C	funcionário	

Folha n.º	12	da proc.
N.º	098	de 1992
O funcionário	7	

Solicito a V. Exa. providências no sentido de oficiar ao Executivo a fim de esclarecer se o "espaço público" situado sob o vão livre do Museu de Arte de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 1.578, e mencionado no projeto de lei 98/92, é bem público municipal.

Adianto que surgiram dúvidas quanto a titularidade do domínio do mencionado logradouro, que não tem CADLOG, e figura no Mapa Oficial da Cidade, na quadra 96 do mapa 10-G.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09/04/92.

Presidente



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 14 do proc.
de 1992
O Funcionário

São Paulo, 14 de abril de 1992.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300090 de 14.04.92, solicitando ao Executivo informações referentes ao PL nº 98/92 de autoria do Vereador Arnaldo de Abreu Madeira, para que a Comissão de Constituição e Justiça possa emitir parecer a respeito.

Anexos: cópias xerográficas do PL nº 98/92 e do despacho da Comissão solicitante.

Recebido
Em 14/4/92
José Milton Fraciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....14.....

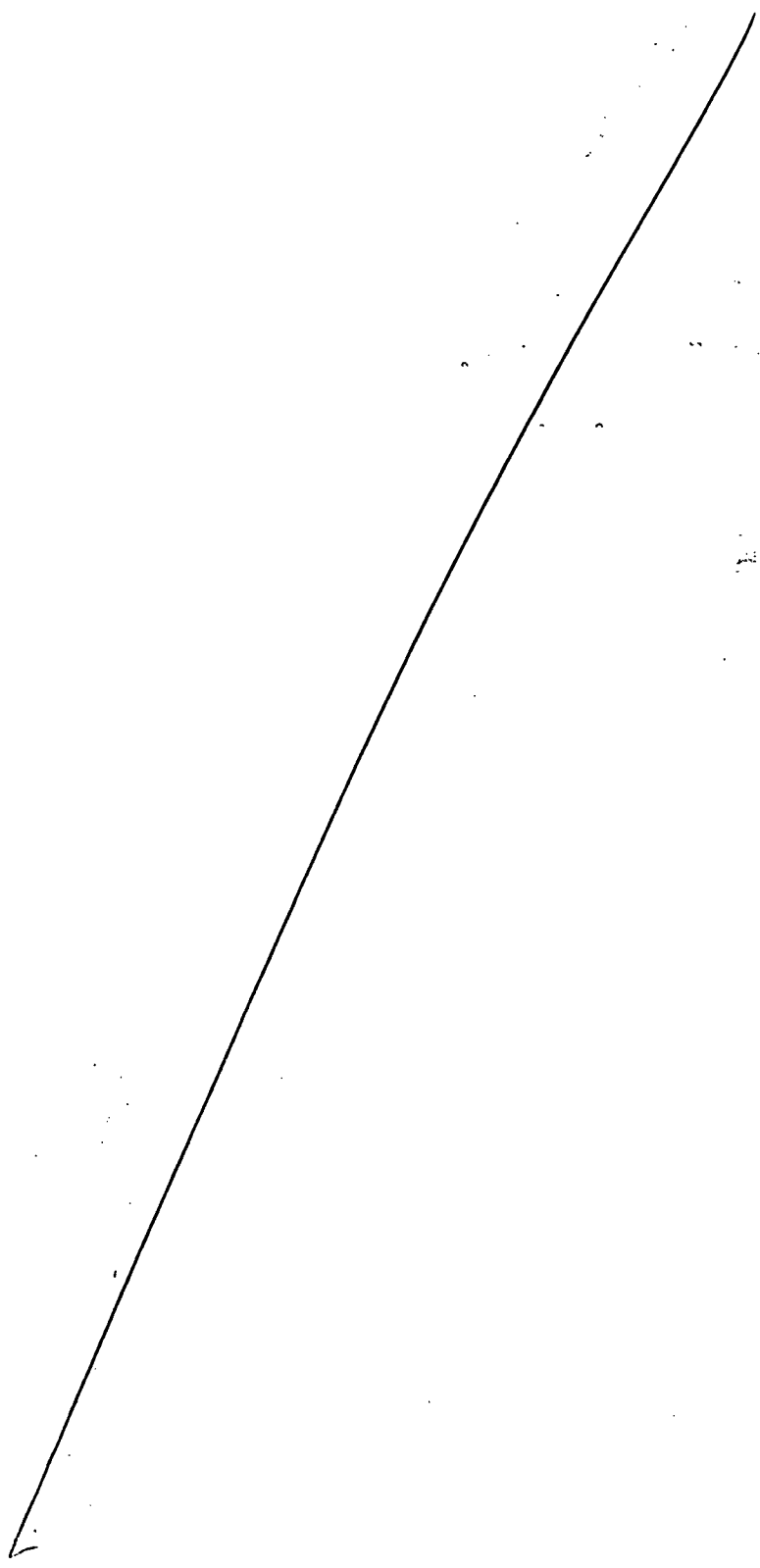
do processo nº.....098..... de 19.....92, 22 / 04 / 92.....(a).....

PAULO M. A. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

À Comissão de
Constituição e Justiça.

22.04.92

Sênior Verzoila
Chf. Técnica IV



S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 15/20

Em 07/05/92

(a) 44



DIGITADO
A. T. M.

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 15	do proc
N.º 98	de 19 92
C. funcionário	P. V.

São Paulo, 6 de maio de 1992

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

173 /92

Processo no. 10-002.616-92*05

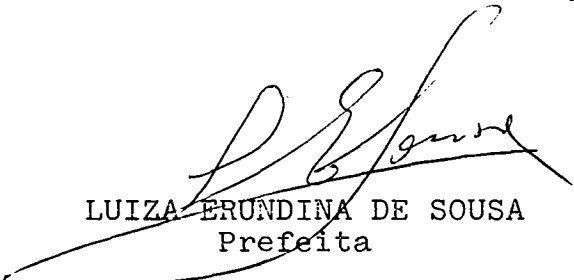
10 - OFÍCIO
10-0131/92-1

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
dia 6 / 5 / 92
16,30 horas

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300090/92, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 98/92, de autoria do Nobre Vereador Arnaldo de Abreu Madeira, que denomina Esplanada Lina Bo Bardi o espaço público situado sob o vão livre do Museu de Arte de São Paulo, à Avenida Paulista.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: cópias xerográficas de fls. 6/10 do processo no. 10-002.616-92*05.

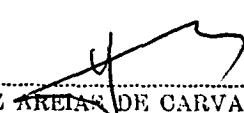
A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/sffs

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 06, 05, 92



LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chafa-
A.T.M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n° 16 do proc
N° 98 de 19 92
Indicador 4

Folha de informação nº 06.

d. O Processo nº 10-0'02.616-92*05

em 24

04

92

Maria Lúcia F. A. Raposo

Reg. 619.269

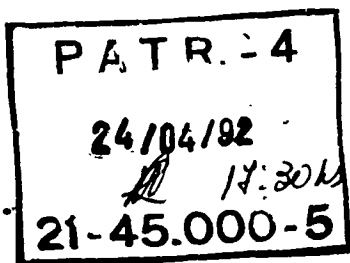
INFORMAÇÃO Nº 2956/Patr.G/92. Protoc. Patr. G.

PATR. 4

Sr. Diretor de Divisão

Rogo informar com URGÊNCIA.

São Paulo, 24 de abril de 1.992.



ESO/mlf...

Eliza Sumie Ono
ELIZA SUMIE ONO
Reg. 136.258 - Procuradora
PIB 11

PATR. 402

URGENTE

Sr. Chefe.

Solicito informar.

24/04/92

Marco Antonio Torres Passos
Marco Antonio Torres Passos
Diretor - Patr. 4

*Mom e
98400*

PATR.42

Sr. Engº Chefe

Para o local solicitado
em fls.04 temos a informar dos as
sentamentos da pasta de croquis nº
357-D :

Proc. 220.551/79

Inter.: Associação dos Antiquários
do Estado de São Paulo

Assunto: Cessão de próprio municipal
Consta TERMO DE PERMISSÃO DE
USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRA
TUITO à favor da Associação
dos Antiquário do Estado de
São Paulo lavrado em 14/1/81
Auto de Cessão 1.946 - Plan
ta A-5593.

Em contato com Patr.5 o Auto de Cessão
está em vigor até a presente data.

Segue cópia do croqui.

Para apreciação e prosse
guimento.

27.4.92

Ensat

35f-UG

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 072091

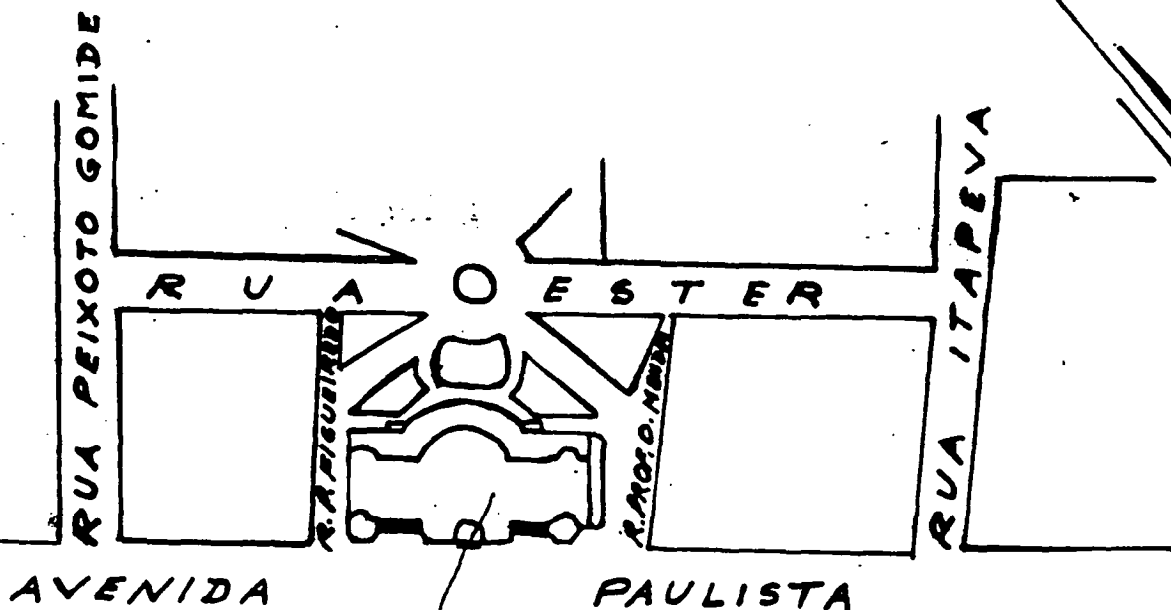
Em 27, 4, 92

(a)

Local:- Avenida Paulista (Trianon)
Distrito:- Consolação
Área:- 6.080,00 m²

Escrit. *pas. 07*

Folha n.º *17* do proc
N.º *98* de 19 *92*
O funcionário *[assinatura]*



ESCALA = 1:2500

ÁREA = 6.080,00 M.Q.

Nome:- José Borges de Figueiredo e s/m
Escrit.:- de C/V lavrada no Liv. 81 - fls. 1 do 6.º Tabelião
Registro:- 61.155 no Liv. 3/AV - fls. 134 da 1.ª Circ. em 18/7/1.911.
Processo:- 77.228/47
Disponibilidade:- Lei 1.419 de 10/5/911
Área:- 6.080,00 m²
Planta:- 198 - P.1 G.1 A.1 e D. 402



JULIO CESAR MARTINS DE SOUZA, Oficial do Primeiro

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

Folha n

N.

98

de 19

92

O funcionário

N. 01-000-760-81327

CERTIFICA.

a pedido verbal de pessoa interessada, que reverendo os livros do Cartório a seu cargo, deves conta que conforme TRANSCRIÇÃO NÚMERO 61.155 feita em data de 18 de julho de 1.911, as folhas 134 do livro 3-AV, 12 série, a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, adquiriu por compra feita a - José Borges de Figueiredo e sua mulher Maria Augusta de Figueiredo, - por escritura de 15 de julho de 1.911, pelo valor de Rs. 76.000\$000, UM TERRENO na Avenida Paulista, na Freguesia de Consolação, com a - - extensão de setenta e seis metros da mesma avenida, até o canto da - - rua Plínio Figueiredo, com oitenta metros de fundo, até a rua Esther, onde conta setenta e seis metros de largura e do lado esquerdo confronta com uma rua sem nome existente, terreno esse com a área de seis mil e oitenta metros quadrados, mais ou menos;--- constando à margem desta transcrição a seguinte averbação:- Do ofício nº 41/90- Part. Gag, datado de 16 de fevereiro de 1.990, expedido pela Prefeitura Municipal de São Paulo, se verifica que o imóvel objeto desta transcrição, constando como adquirente a Câmara Municipal de São Paulo, na realidade a adquirente é a Prefeitura do Município de São Paulo, visto que na época vigia sobre a organização municipal a Lei 1038 de 19 de dezembro de 1.906, e que em seu artigo quinto determina que "a administração dos Municípios serão exercida pela Câmaras Municipais e em seu artigo dezeseite, parágrafo quarto, dava as Câmaras Municipais a competência para "adquirir bens para o Município, aceitar doações, heranças e - - legados e resolver sobre a respectiva aplicação", configurando, distarte, que a Câmara Municipal de São Paulo, adquiriu acuele bem para o Município;--- CERTIFICA MAIS que dos mesmos livros não consta que - a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO - PAULO, tenham por qualquer título, alienado, onerado ou hipotecado, - o imóvel descrito nesta Certidão;--- bem como não constam inscrições ou registros de arrestos, sequestros, penhoras, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias contra eles, gravando aludido imóvel;--- CERTIFICA FINALMENTE que o 17º subdistrito - Bela Vista, pertenceu a -

e este Cartório até 08 de dezembro de 1.925, quando passou a pertencer ao 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital.- O referido é verdade e da fé.- São Paulo, vinte e dois de março de 1.990.- O OFICIAL,

1.º REGISTRO DE IMÓVEIS
JULIO CESAR M. DE SOUZA
OFICIAL

EMOL. CR\$ 20.000
ESTADO CR\$ 1.400
ACERTOS 4.000
TOTAL CR\$ 25.400
SOLOS E VALORES
POR VERSA EM 2206 95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 19	do proc
N.º 98	de 1992

Folha de Informação n.º 08

d. *Processo* n.º 10.002.616-92-05 em 27/04/92 (a)

Encls.

PATR.4

Sr. Diretor de Divisão

A área objeto do presente, assinalada em amarelo no croqui de fls.07, é municipal, conforme título do referido croqui.

Para o local consta o A.C. 1946, conforme informado por Patr.402 às fls.06v2.

Juntamos ao presente cópia da Certidão do 1º Cartório de Registro de Imóveis relativa a área, que confirma o domínio municipal.

27/8/92

CYRO L. O. CHINELATO

Eng. Civil

Falt. 42

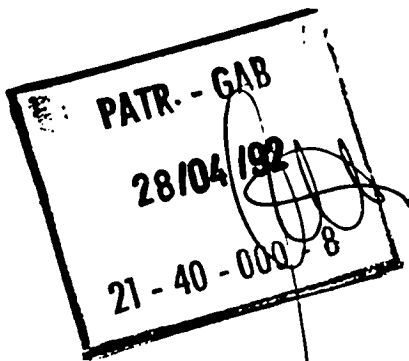
PATR. G - Sra. Proc. Assist. Adm. Aux.

Com as informações relativas à área municipal em pauta, atendendo solicitação de fls. 06.

28.04.92

Alice Cruz Antunes
ALICE CRUZ ANTUNES
Arquiteta *ces*
P. 214.615 Pat. 4

Marcos Antonio Torres Passos
Marcos Antonio Torres Passos
Diretor - Patr. 4



Juntado....., nesta data,....., documento..... e folha de
informação, rubricado.. sob n.º 10.....
Em. 29,04,92.....

(a)..... W. L. P.
Rec. 10269



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 20 do proc
N.º 98 de 19 92
C. funcionário 44

Folha de informação n.º 10.

o Processo n.º 10.002.616.92*05

em 29 / 04 / 92

Maria Sylvia Nogueira de Toledo

Reg. 619.269

Enc. Encl. Patr. G.

INFORMAÇÃO Nº 2347/Patr.G/92.

INTERESSADO: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o PL 98/92 - Ver. Arinaldo Madeira -
denomina Esplanada Lina Bo Bardi.

SGM-ATL

Sra. Assessora Chefe.

Encaminhamos o presente com a junção dos documentos
de fls. 7/8 que atestam o domínio da Municipalidade sobre o imóvel referi-
do na cota de fls. 4.

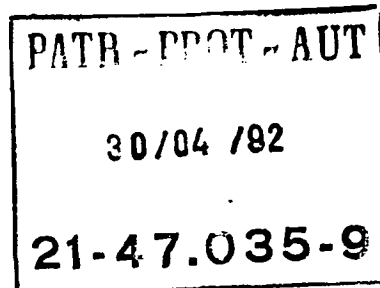
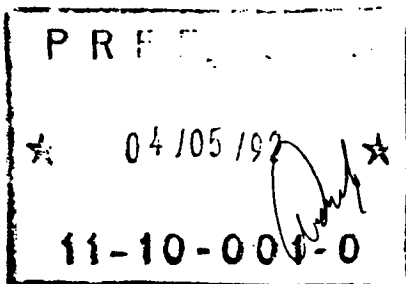
São Paulo, 29-4-92

MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO

Diretora do Depto Patrimonial
da Procuradoria Geral do Município

- SJ -

ESQ/mlf...
29/4



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/05/92 às 15:30hs.

4

Ao Nobre Vereador _____
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em _____ de _____ de 19. _____

SEM EFEITO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Junta de _____, 13/05/92, 13.05.92, 13.05.92, 13.05.92
folha n.º 1 / 13/05/92 P



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc
N.º 98 de 19 92
O Funcionário J. P. P.

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 13/05/92.

Ver.

Relator

DEFERIDO

Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE, Justa, ... rubricado sob

folha n.º 22 / 15/05/92 a) (R)



Câmara Municipal de

PARECER
0598/92

Folha n.º 22 do proc
N.º 98 de 1992
O Funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 98/92.

Projeto de lei de autoria do nobre Vereador Arnaldo de Abreu Madeira, visa denominar Lina Bo Bardi a esplanada situada sob o vão livre do Museu de Arte de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 1.578.

Esta Comissão, examinando a propositura, levantou dúvidas quanto à titularidade do domínio do referido logradouro. Solicitadas informações ao Executivo, com o fim de esclarecer a questão, foram elas respondidas por meio do Ofício ATL 173/92, o qual afirma que a área efetivamente pertence ao Município, desde 1911. A informação fornecida contém inclusive uma cópia da transcrição do Registro Imobiliário relativo à área que se pretende denominar.

Com base nessas informações, acreditamos que a proposta é legal, amparada nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI, e parágrafo único, ambas da Lei Orgânica do Município, e por isso o parecer é

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15/05/92

RELATOR

Presidente

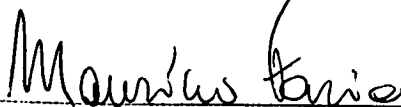
à
Com. de Educação
Em 19/05/92.


ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 19/5/92 às 17:30 h.

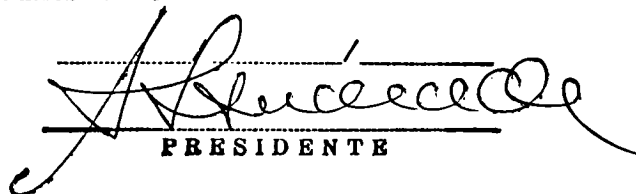

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Ao nobre Vereador



para relatar.

Sala da Comissão de


PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

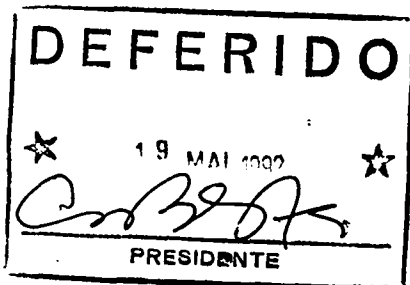
SEGUÊ, Junta de  papel para informação
documento, rubricado sob

folha n.º 23 / 19 / 05 / 92 a)



DIGITADO
A.T.W.

Folha n.º	23	do proc.
N.º	58	de 1992
O funcionário	[assinatura]	



REQUERIMENTO 13 - REQ.D(S/PROC)
"1" 13-0146/92-7

REQUEIRO à D. MESA, na forma regimental, aditar ao curriculum vitae da srª ACHILLINA BO BARDI, também conhecida como LINA BO BARDI, constante dos autos do processo do PL 098/92, o item abaixo especificado:

"Reforma e restauração dos antigos estúdios de cinema "VERA CRUZ", para criação do "Centro de Convivência Vera Cruz" - São Bernardo do Campo - 1991/1992."

REQUEIRO, ainda, juntar aos autos do mesmo processo, cópia da Certidão de Óbito da Srª ACHILLINA BO BARDI.

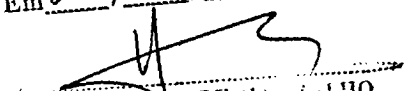
Sala das Sessões, em 19 de maio de 1992.

[assinatura]
Arnaldo de Abreu Madeira
Vereador

135521 00077
[Carimbo vertical]

A Douta Comissão de
Educação, Cult. e Esp.

Em 20/05/52


J. ARELAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Ch. a.
A. T. M.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Juntado nesta data	papel para informação documento
rubricado sob	
folha n.º	24 / 19 / 05 / 52 a)

ESTADO DE SAO PAULO

300. SUBDISTRITO DO MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SERVENTIA EXTRA-JUDICIAL

JULIO GUILGER SIMOES

Serventuário de Justiça

CERTIDAO DE OBITO

LIVRO: C 38 FOLHA: 113 TERMO: 20333

CERTIFICO E DOU FE, que em 25 de março de 1992, no livre, folha e termo supra, foi registrado que: "Em vinte de março de mil novecentos e noventa e dois, às 02:00 horas, neste subdistrito, no digo, à Rua General Almério de Moura, 200, Morumbi, nesta Capital, faleceu ACHILLINA BO BARDI, com 77 anos de idade, de sexo feminino, cor branca, casada/ Arquiteta/ natural de Italia, filha de ENRICO BO, falecido/GRAZIA GIOVANNA, falecida. O óbito foi atestado por Dr. Bruno Caramelli/CRM:49636/ dando como causa da morte: Insuficiência Respiratória Aguda - Embolia Pulmonar e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. O sepultamento foi feito no cemiterio Crematório - Jayme Augusto Lopes. Consta, ainda, que: Era casada com PIETRO MARIA BARDI / / / deixou bens / ignora se deixou testamento. Nada mais. Transcrito em breve relatório. São Paulo, 25 de março de 1992. Eu, Marina Tricarico Alvim, Escrevente Autorizada, a fiz datilografar, conferi e assino.

Marina Tricarico Alvim

TABELIAO DE IBIRAPUERA

Reconheço a firma supra de Marina Tricarico Alvim e dou fé.

São Paulo, 25/03/1992.
Em test. e da verdade

Jose Carlos D. Simões
Oficial Maior

Pela certidão e reconhecimento de firmaCr\$ 2.007,00
CUSTAS DEVIDAS AO ESTADO E A CARTEIRA=RECOLHIDAS POR VERBA

Av. Nova Independência, 51 - Brooklin Novo - CEP 04570 - Tel: 533-5744

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{pepel para informação} documento, rubricado sob

folha n.º 25 / 7 / 06 / 52 a)

TABELIÃO DE NOTAS
 JULIO GUILGER SIMÕES
 30.º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
 Av. Nova Independência, 51
 São Paulo - Capital - Fone: 531.5714

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica confere com o anverso do original a mim apresentado, do que dou fé
 São Paulo, 14 DE 02

Espeito J. G. Guilger - A. Cides B. L. S.
 Correta - Fabio L. G. Guilger - Escr. Autorizados

Valor Recobido por Autenticação



Câmara

Municipal de

São Paulo

PARECER
0689/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 98/92.

Folha n.º	25	do proc.
N.º	58	de 1992
Funcionário		

*Funcionário de um
05/06/92*
[Signature]

De autoria do nobre Vereador Arnaldo de Abreu Madeira, o projeto visa dar o nome de Lina Bo Bardi ao espaço público situado à Avenida Paulista, sob o edifício do Museu de Arte de São Paulo.

Lina Bo Bardi foi uma presença marcante entre os artistas e outros intelectuais, ao longo de mais de quatro décadas.

A arquiteta Lina, nascida e formada na Itália e naturalizada brasileira, desenvolveu projetos de arquitetura e de mobiliário, de montagem de exposições e de cenografias para peças teatrais, entre outros, tendo-se também dedicado ao ensino.

Em São Paulo, os três conjuntos arquitetônicos mais importantes que mostram o talento dessa profissional são o SESC - Fábrica da Pompéia, a nova sede da Prefeitura, com restauração do Palácio das Indústrias, no Parque D. Pedro (ainda não concluída), e o Museu de Arte de São Paulo - MASP.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 26 do proc.
N.º 52 de 1952.
Funcionário

A praça sob o edifício do Masp é um dos espaços públicos mais notáveis da cidade. Nada mais justo do que dar-lhe o nome da autora de seu projeto arquitetônico.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 01/06/52.

Presidente

Alcides

Município

Sum
Guarantã

A Comissão de Finanças e Orçamento em 08/06/92.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 9.6.92 as 16h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Ao nobre Vereador Bruno Frota
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
09.06.92

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CADASTRO DE EMPRESAS E PESSOAS
n.º 27 17.06.92



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0771/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 98/92

Visa o Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Arnaldo de Abreu Madeira, denominar "Esplanada Lina Bo Bardi" o espaço público situado sob o vão livre do Museu de Arte de São Paulo, situado à Avenida Paulista.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, nos termos do Substitutivo apresentado pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15 de junho de 1992.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17 / 06 / 1992
página 44 coluna 1º
conferido: *[assinatura]*

Deliberação
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17 / 06 / 1992
página 53 coluna 3º
conferido: *[assinatura]*

A- Leg. 3
vm

[assinatura]
MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativa

A.T.M. - Sr. Assessor Chefe,

A Pedido.
02.07.92

[assinatura]
Sônia Maria Lizolla
Chefe Seção Técnica II

À LEG.3 - Sra. Chefe:

Em devolução.

03.07.92

[assinatura]
LUIZ ARSAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

SEGUE *[assinatura]* juntado *[assinatura]* nesla data
document *[assinatura]* e papel de informação
rubricado *[assinatura]* **282337**
Em 14/08/92

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

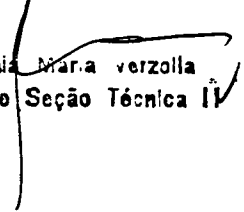
Papel para Informação, rubricado como folha nº 287

do processo nº 10098 de 19 92.14.08.92 (a)

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica da lei aprovada nos termos do inciso I do art. 84, preparar Registro e Carta de Lei.

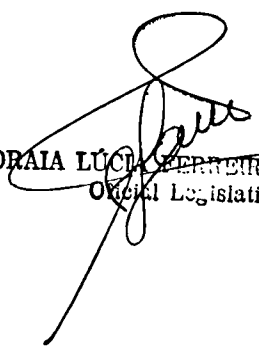
05.08.92


Sônia Maria verzolla
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho.

05.08.92


SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 29 do proc.
N.º 10098 de 10/92
O Município de

São Paulo, 05 de agosto de 1992.

DT.7/Leg.3 DT7-LEG3
OFICIO N.300212/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada em 04 de agosto do corrente, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 98/92 de autoria do Vereador Arnaldo de Abreu Madeira, que denomina Esplanada Lina Bo Bardi o espaço público situado sob o vão livre do Museu de Arte de São Paulo, à Avenida Paulista.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 30 de 30
N.º 10098 de 10 92
O Município

DT7-LEG3

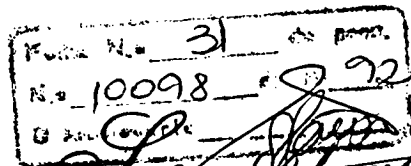
OFICIO N.300212/92

-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO Cópia extraída de fl. nº 1 do Processo nº 1009892. (PROJETO DE LEI Nº 98/92). Denomina Esplanada Lina Bo Bardi o espaço público situado sob o vão livre do Museu de Arte de São Paulo, à Avenida Paulista. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada LINA BO BARDI a esplanada situada sob o vão livre do Museu de Arte de São Paulo, à Avenida Paulista nº 1578. Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, SÔNIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu, Paula Marcos Assistente de Administração, padrão "NM-2-B" a conferi. São Paulo, 05 de agosto de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Sônia Maria Verzolla Chefe Seção Técnica IV. Visto, LEILA XAVIER MACHADO Diretora Técnica do Depto. DT. 7. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

AA) PAULO KOBAYASHI, GERALDO BLOTA, GUILHERME GIANETTI, ANTONIO CARLOS CARUSO, ALBERTINO NOBRE, JOÃO APARECIDO DE PAULA, NELSON GUERRA.



Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº 11.234 DE 13 DE agosto DE 1992.

Denomina Esplanada Lina Bo Bardi o espaço público situado sob o vão livre do Museu de Arte de São Paulo, à Avenida Paulista.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada LINA BO BARDI a esplanada situada sob o vão livre do Museu de Arte de São Paulo, à Avenida Paulista nº 1578.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de agosto de 1992.

Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha N.º 32 de pres.
N.º 10098 de 92
O Funcionário

São Paulo, 05 de agosto de 1992

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300212/92 encaminhan-
do ao Executivo cópia autêntica da lei aprovada em 04.08.92 nos
termos do art.84,I do Regimento Interno, relativa ao Projeto de
Lei nº 98/92 de autoria do Vereador Arnaldo de Abreu Madeira.

Recebido
Em 6/8/92

W. G. Oliveira
José Milton Crastiano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº

337

do processo nº 1009892 de 13 de 14/08/1992 (a)

LEI Nº 11.234, DE 13 DE AGOSTO DE 1992
(Projeto de Lei nº 98/92, do Vereador Arnaldo de Abreu
Madeira)

Denomina Esplanada Lina Bo Bardi o espaço
público situado sob o vão livre do Museu
de Arte de São Paulo, à Avenida Paulista.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Pau
lo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do arti
go 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada LINA BO BARDI a
esplanada situada sob o vão livre do Museu de Arte de São
Paulo, à Avenida Paulista nº 1578.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a
execução desta lei, correrão por conta das dotações orça
mentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de agosto de
1992, 4399 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habita
ção e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de
agosto de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo
Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 14 / 08 / 1992

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido: *AB*

À DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

14/08/92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	33 lis.
Arquivo em	14.8.92
O Func.	
LUIZA TAVARES RABELO	
Chefe de Seção Técnica IV	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)